



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a.3) Composição Analítica de todos os Preços Unitários constantes das Planilhas de Quantidades e Preços (**Composição de Preços Unitários**), em modelo próprio.

Os encargos sociais e os Benefícios e Despesas Indiretas – BDI utilizados deverão ter os seus valores em percentuais, obrigatoriamente demonstrados, conforme se segue:

a.4) **Composição dos Encargos Sociais** – conforme modelo (**ANEXO VIII**) = A + B + C + D, sendo:

A = encargos que incidem diretamente sobre a folha de pagamento (discriminar cada parcela, inclusive o seu percentual).

B = obrigações referentes aos dias pagos aos empregados, embora não havendo prestação de serviços (discriminar cada parcela, inclusive o seu percentual).

C = encargos trabalhistas, independentes dos anteriores, isto é, que não incidem e não sofrem influência dos demais encargos (discriminar cada parcela, inclusive o seu percentual).

D = são incidências de um grupo sobre o outro, ou de um item sobre o outro (discriminar tais incidências).

OBS.: Deverão ser discriminadas todas as despesas previstas em lei e acordos com os sindicatos das classes envolvidas.

a.5) **Composição Analítica da Taxa de BDI** (Benefício e Despesas Indiretas) – conforme modelo (**ANEXO VII**), discriminando cada parcela, inclusive o seu percentual).

a.6) o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação das mesmas;

b) Condições de pagamento: Os serviços objeto da presente licitação serão contratados sob o regime de empreitada por preços unitários e pagos em parcelas mensais, correspondentes às respectivas medições, contra a apresentação da fatura, após conferidas, aceitas e processadas pelo órgão fiscalizador do contrato e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da Contratada e apresentadas as quitações relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais pertinentes.

c) O **LICITANTE** deverá declarar incluídas nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas as taxas, impostos, licenças, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo dos serviços objeto da presente licitação, e, ainda, as despesas relativas à mobilização de pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: No dia, hora e local designado neste Edital, perante os **LICITANTES** e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarada aberta a sessão pública por seu presidente, receberá os dois envelopes distintos e devidamente lacrados.

§ 1º Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos para habilitação preliminar ou propostas comerciais fora do prazo estabelecido neste instrumento.

§ 2º Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de Habilitação Preliminar. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a documentação de Habilitação Preliminar, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.